



LEI N.º 549, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Prédio Público Municipal, em Uruburetama/CE e dá outras providencias.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Anfiteatro situado à Praça Soares Bulcão s/n, Centro, desta Urbe, fica denominado “Anfiteatro Padre José Walter da Costa”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação do orçamento vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 12 de junho de 2014.

Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho
Prefeito Municipal de Uruburetama

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 12 de junho de 2014, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (960016484/Ceará)

Raul Segundo
Procurador do Município